



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.853/2017, 8 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a 51ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 10ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1754/2016 para o exercício de 2017, do Município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 51ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 10ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação do Convênio 009/2017 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

II- Remanejamento de Orçamento por anulação parcial de dotações e excesso de arrecadação suplementar para manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 8 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9 / 11 / 2017

Página: 10 edição 1735